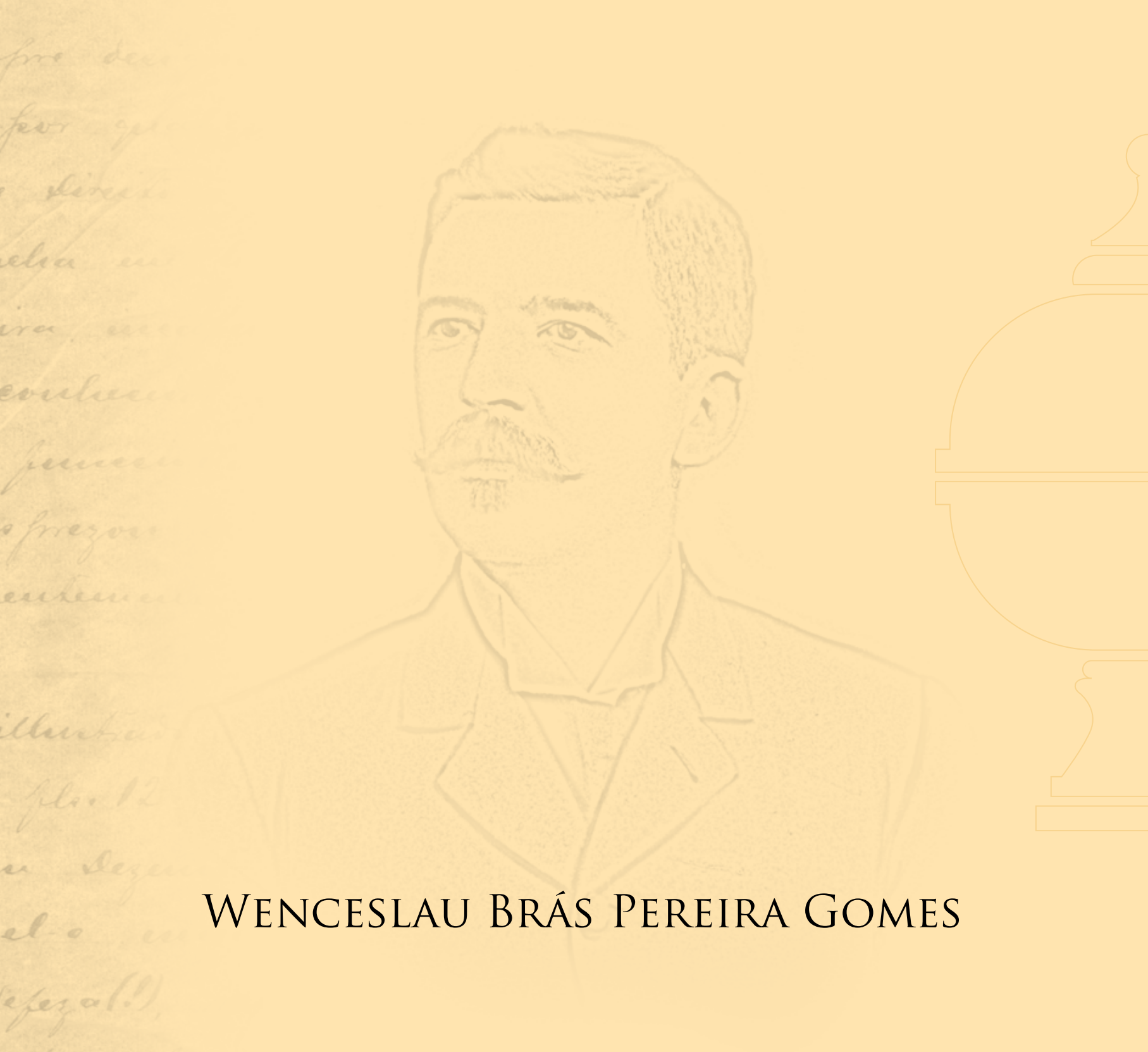




WENCESLAU BRÁS PEREIRA GOMES



Wenceslau Brás Pereira Gomes

WENCESLAU BRÁS PEREIRA GOMES

1868 – 1966

C

omo promotor ganhava apenas, como já disse, 1:600\$000 por ano, ou 116\$000 por mês. Pagava no hotel 120\$000 (casa e comida), de modo que tive déficit nos primeiros três meses. Fui por isso, obrigado, em julho de 1.891, a recorrer ao meu venerando pai, pedindo-lhe mais 400\$000, porque o conto de réis que me havia dado tinha-se esgotado.

Minha mãe, sempre bondosa sempre apreensiva quanto ao futuro dos filhos, incomodava-se com o fato.

Como depois disso as coisas me tivessem corrido bem e eu já me julgava em condições de constituir família, resolvi seguir em fins de dezembro desse ano, 1.891, para Vargem Grande e Itajubá, a fim de contratar meu casamento com aquela que foi a alegria de minha vida.

Reuni a maior parte do dinheiro já ganho e parti. Ao chegar a minha terra natal, São Caetano da Vargem Grande, fui recebido com muito carinho pelos habitantes e pela família.

Depois dos cumprimentos dos diversos amigos, que acorreram pressurosos e contentes a minha casa, estando a sós com minha mãe, disse-lhe risonho: ‘As causas em Monte Santo estão correndo muito bem. Quer ver a senhora uma prova?’ Puxei o bolo de notas do bolso e pu-lo sobre a mesa. Minha mãe, tendo visto notas de 500\$000 capeando o bolo, perguntou entre espantada e radiante: ‘Tudo isso é seu? Ganhou tudo isso? Quanto tem aí?’

‘8 contos e tanto’, respondi, ‘rempli de moi mêmme. É o que pude arrecadar no momento. Por lá ainda ficou alguma coisa’.

‘Essa comarca é ótima’, disse ela.

‘Otimíssima’, respondi, rindo.

Foi realmente grande o contentamento de minha mãe por ver que seu filho estava bem lançado na vida!

Ainda hoje, voltando-me para esse passado, revejo com muito prazer esse olhar de espanto, de júbilo e de quase orgulho de minha querida mãe! Enche-me a alma de satisfação o ter-lhe proporcionado esse bom momento, pequena paga do muito que lhe devia! (Trecho extraído das Memórias de Wenceslau Brás). (DIAS, 19-?, p. 6).

Wenceslau Brás Pereira Gomes nasceu em São Caetano da Vargem Grande, atual cidade de Brasópolis, Minas Gerais, em 26 de fevereiro de 1868, na casa conhecida como Solar dos Braz. Era filho de Francisco Brás Pereira Gomes, político e Coronel da Guarda Nacional, e de Isabel Pereira dos Santos. Casou-se com Maria Carneiro Pereira Gomes, com quem teve sete filhos: José Brás Pereira Gomes (1893), Odete Pereira Gomes (1895), Francisco Pereira Gomes (1896), João Brás Pereira Gomes (1897), Mário Pereira Gomes (1898), Maria Isabel Pereira Gomes (1899) e Maria de Lourdes Pereira Gomes (1899).

Fez os primeiros estudos em sua cidade natal e estudos humanísticos no Seminário Episcopal em São Paulo, além dos preparatórios no Colégio Moretzsohn, também na capital paulista. Em 1886, ingressou na Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, tendo como colegas de faculdade Delfim Moreira da Costa Ribeiro e Washington Luis Pereira de Sousa, que, mais tarde, assim como Wenceslau Brás, tornar-se-iam Presidentes do Brasil. Nesse período, ainda estudante, aproximou-se da causa republicana, atuando nas tribunas populares e fazendo-se presença constante nas colunas dos jornais da causa. Fundou, juntamente com Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Estevão Lobo Leite Pereira e seu colega e primo Delfim Moreira da Costa Ribeiro, o Clube Republicano Acadêmico Mineiro e o respectivo jornal, *República Mineira*, em São Gonçalo do Sapucaí.

Excm.^o Senr. Presidente do Estado de Minas Geraes.

Não me couvendo mais continuar como Promotor Público do disto Comarca, para que fui nomeado por acto de 15 de Dezembro do anno passado, peço - vos desmis-
são d'esse cargo, em cujo exercicio entrei no dia 11 de A-
bril do corrente anno sem interrupção até hoje.

Aproveito a opportunidade para pedir - vos que sejam meus
vencimentos de 4 mezes pagos pela Collectoria d'esta Villa,
expedindo-se para isso a competente ordem.

Seu de justiça espera

Deferimento

Em dezembro de 1890, diplomou-se em Direito e retornou para sua cidade natal. Poucos dias depois, foi nomeado Promotor Público de Monte Santo, hoje Monte Santo de Minas, que tinha como sede a cidade de Jacuhy. Em Monte Santo, ocupou o cargo de Promotor apenas por alguns meses, já que o salário era insuficiente até para seus modestos hábitos, sendo obrigado a pedir dinheiro emprestado ao pai para arcar com suas despesas. Em carta datada de 5 de agosto de 1891, Wenceslau contou à família as dificuldades encontradas e comunicou que já estava pensando em deixar o cargo de Promotor e dedicar-se somente à advocacia. A atuação na Promotoria seria mesmo por pouco tempo, até que se tornasse conhecido na comarca (DIAS, 19-?, p. 5). Assim, em setembro de 1891 (MINAS GERAIS, 1891), deixou o Ministério Público, não sem ter cumprido com zelo, equilíbrio, firmeza e dedicação – que eram características de sua personalidade – as funções do cargo. Em seguida, passou a advogar, empreendimento no qual obteve grande êxito.

M^{mo} Sr. Subdelegado de Policia

Manifestação processual de
Wenceslau Brás Pereira Gomes.

O Promotor Publico desta Comarca, usando da
attribuição que lhe confere o art 408 § 2.º do novo
Codigo Penal, vem perante V.ª. dar denuncia
contra Felis Bagagem, preso na cadeia desta
Cidade pelo facto seguinte:

Felis Bagagem perante diversas pessoas tem prome-
tido que logo que sahir da cadeia, onde está
pelo crime de tentativa de morte por que re-
põe, matará ao Commandante interino
do destacamento desta Cidade, Tiburtino Euge-
nio Caldas e a Francisco Geraldo, residentes
nos Terros de Mucumbinho. Accresce a isto
o facto de ser o denunciado de instinctos violentos,
de caracter mau, pelo que é temido por todos
e muito provavel a realisacão da promessa que
fez e que continua a fazer. O denunciado

Cidade pelo facto seguinte:

Selir Bagam perante diversas pessoas tem prometido que logo que sahir da cadeia, onde esta pelo crime de tentativa de morte por que se pôde, matará ao Commandante interino do destacamento desta Cidade, Tiburtino Eufemio Baldas e a Francisco Geraldo, residente no Terreo de Muzambinho. Acresce a isto o facto de ser o denunciado de instinctos violentos, de carácter mau, pelo que é temido por todos e muito provavel a realisacão da promessa que fez e que continua a fazer. O denunciado commetteu o crime previsto no art **184** do Código Penal em vigor; porisso requer a P. Publica que se proceda contra elle, começando desde logo o inquerito policial, como incursão que está no ^{mo} art, ouvindo-se sobre a allegação as testemunhas abaixo arroladas, as quaes deverão depor na presença do criminoso; Tudo sobre as penas da lei. Deferimento

E. R. M.

O Promotor P. Wenceslau Braz Pereira.

Rel dos Testemunhos -
J.º Antonio Jacq.º Mendes
Francisco do C.º Braga
Ant.º Honorio de Moraes
Libertino Eugenio Caldas
Jesuiño Antonio da S.
Moyses Fran.º Netto
Major J.º Ant.º Reis Mendes.
João do C.º Valle.

Taca-se Mandado para serem enti-
madas as test.ºs arrollados e designo
o dia da manhaõ as 8 horas p.º ter come-
ço, o inquirito na sala da intencção,
em presençia do criminoso Jaculy 14
de Abril de 1891 Marianno R.º

J.º do 2.º off.
Jaculy, 14 de A-
bril de 1891.
Bereira

Nesse mesmo período, também em Monte Santo, iniciou sua carreira política, como Vereador, Presidente da Câmara e Agente Executivo Municipal (1892-1894). Sua rápida ascensão política continuaria no mesmo ano (1892), sendo eleito Deputado à Câmara Estadual por duas legislaturas consecutivas (1892-1895 e 1895-1898).

Em 1898, aliando-se a Silviano Brandão, líder regional e organizador do Partido Republicano, foi nomeado para a Secretaria do Interior, ocupando o cargo até 1902. Nessa época, essa pasta era a mais importante do governo, pois tinha como principais atribuições os negócios referentes à justiça, segurança, estatística, saúde pública, magistratura, instrução pública, imigração, eleições e leis. Além disso, cuidava das relações do Estado de Minas Gerais com os governos dos outros estados e com o governo federal. Foi, portanto, nessa dura, mas profícua experiência administrativa, que Wenceslau se projetou para atribuições mais altas. Juntamente com Julio Bueno Brandão e com o próprio Presidente Silviano Brandão, passou a dividir o comando político do sul de Minas.

Em 1903, eleito Deputado Federal, Wenceslau Brás deu prosseguimento à brilhante carreira parlamentar iniciada na capital mineira. Tanto que dessa atuação resultou a sua escolha para a liderança da bancada mineira e, em seguida, para líder da maioria durante o governo Rodrigues Alves (1902-1906). Assinala-se, inclusive, que o momento era dos mais agitados, exigindo do jovem político mineiro grande habilidade e intenso trabalho para conduzir medidas governamentais muitas vezes controversas, como a obrigatoriedade da vacina, no Rio de Janeiro, que provocou intensos

debates no Congresso e veemente repulsa popular – episódio conhecido como Revolta da Vacina, ocorrido em 1904. Reeleito, permaneceu na Câmara Federal até 1908.

Ocupando posição de destaque nas atividades políticas nacionais, foi eleito Presidente do Estado de Minas Gerais, para, no período de abril de 1909 a setembro de 1910, completar o mandato de João Pinheiro da Silva, falecido em 1908. Seu governo procurou dar continuidade ao programa administrativo de seu antecessor, que iniciara ampla modernização do estado através de várias reformas, principalmente nas áreas do ensino e da agricultura. Assim, criou numerosas cooperativas de café, fundou colônias agrícolas e fazendas-modelo, além de um grande número de grupos e escolas isoladas. No campo das finanças, saneou as contas de Minas Gerais.

Ainda no governo mineiro, concorreu à vice-presidência da República ao lado do Marechal Hermes da Fonseca, no pleito de 1º de março de 1910. Eleito Vice-Presidente da República, Wenceslau Brás ocupou o posto no quadriênio 1910-1914, durante o qual exerceu por algumas vezes a presidência do Senado, conforme prerrogativa conferida pela Constituição. Em 1912, fundou em sua terra natal a Companhia Industrial Sul-Mineira, que englobava o Banco Itajubá, a Fábrica de Tecidos Codorna e a Companhia Industrial Força e Luz de Itajubá. No final do mandato, seu nome foi indicado para a sucessão presidencial pelas principais forças políticas do país. Tendo a sua candidatura consagrada nas urnas, assumiu a direção do país em 15 de novembro de 1914, pouco depois da eclosão da Primeira Guerra Mundial.

Wenceslau Brás assumiu a presidência em um período difícil, não só devido à Primeira Grande Guerra, mas também por inúmeros conflitos internos existentes no país, a exemplo da Guerra do Contestado (1912-1916), ocorrida na região fronteira entre os Estados do Paraná e Santa Catarina. Em função disso, adotou, entre outras medidas, uma austera política financeira, a fim de equilibrar as contas públicas; criou o Comissariado de Alimentação, que garantiria um preço de tabela para os alimentos de primeira necessidade e combateria a carestia causada pela especulação; fomentou a produção agrícola e aumentou as exportações de alimentos e matérias-primas; deu apoio à incipiente indústria; incentivou a exploração das bacias carboníferas e incrementou o ensino profissional.

Um dos grandes momentos de seu mandato foi o da sanção do primeiro Código Civil Brasileiro, em 1º de janeiro de 1916, resultado do trabalho conjunto dos mais eminentes juristas brasileiros, dentre eles o ilustre mestre cearense Clóvis Beviláqua. Outro grande momento foi o da decisão histórica de declarar guerra à Alemanha, em outubro de 1917, mediante autorização do Congresso, após o torpedeamento de navios brasileiros por submarinos alemães.

Em seu último ano de governo, teve de enfrentar uma grande epidemia da gripe espanhola que assolou o país. Por outro lado, os anos de seu governo foram caracterizados, no plano político, como de relativa paz interna. Sancionou a Lei nº 3.208, de 27 de dezembro de 1916, que renovou o processo eleitoral no país, deslocando sua condução da esfera política para a judiciária. A partir dessa lei, o alistamento eleitoral e as mesas receptoras seriam conduzidos por Juízes de Direito.

Após seu mandato presidencial, pretendeu retirar-se completamente da vida pública, indo residir em Itajubá, onde assumiu a presidência vitalícia da Companhia Industrial Sul-Mineira. Segundo Oiliam José (2001), a partir de então passou a viver uma vida metódica e tranquila, com uma rotina de pescarias, missas diárias na igreja católica e convívio com os filhos, o que lhe valeu a alcunha de *O solitário de Itajubá*.

Todavia, em diversos momentos importantes da história brasileira, foi consultado, cogitado e até mesmo convidado para suceder algum nome no governo estadual ou federal. Pode-se mencionar a sua eleição, em julho de 1931, para integrar o conselho supremo da Legião Liberal Mineira, junto com Francisco Campos, Gustavo Capanema, Amaro Lanari, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e outros. O movimento representava um esforço de pacificar a política mineira, seriamente cindida após a Revolução de 1930. No ano seguinte, teve também importante participação na articulação do chamado Acordo Mineiro, assinado em fevereiro de 1932, que culminou na fundação do Partido Social Nacionalista (PSN), de cuja comissão diretora fez parte. Em maio do mesmo ano, porém, esse partido foi extinto em função da indefinição da posição de Minas entre a defesa do governo provisório e o apoio às reivindicações de reconstitucionalização do país.

Em 1933, seu nome foi um dos quatro indicados por Antônio Carlos a Getúlio Vargas como candidato à Interventoria do Estado de Minas, a qual, no entanto, foi entregue a Benedito Valadares. Em 1934, seu nome foi ventilado como possível sucessor de Vargas. Em 1943, alegando

seu afastamento da vida pública, recusou-se a assinar o Manifesto dos Mineiros, uma das primeiras manifestações das elites políticas contra o regime ditatorial, derrubado em 1945.

Enfim, além das participações mencionadas, em reconhecimento aos serviços prestados ao país, o ex-Presidente Wenceslau Brás recebeu por três vezes a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Nacional (1948, 1959 e 1961) e, em 1953, a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Aeronáutico.

Wenceslau Brás faleceu em sua residência – a histórica Casa Rosada de Itajubá – aos 98 anos de idade, no dia 15 de maio de 1966. No sétimo dia de seu falecimento, o eminente jurista e Senador Milton Campos, em sessão especial do Senado Federal, proferiu as seguintes palavras, em homenagem ao ilustre falecido:

Homem de cultura, de honestidade rara, modesto e de trato simples, seguiu a linha dos melhores estadistas que o Brasil já possuiu ao longo de sua história política. (CAMPOS, 1965 – 1966, p. 431).

Por que Wenceslau Braz pode fazer um governo tão sereno, tão benéfico e tão fecundo atribuo a duas grandes virtudes que caracterizavam a sua personalidade: modéstia e moderação. Era daqueles que não se preocupavam em brilhar, mas em servir. (CAMPOS, 1965 – 1966, p. 430).



Casa Rosada de Itajubá.

REFERÊNCIAS:

ABREU, Alzira Alves de et al. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro - Pós 1930**. Rio de Janeiro: FGV; FINEP, 2001, p. 791-793. vol. V.

MINAS GERAIS. Arquivo Público Mineiro. Secretaria de Governo da Província. Administração Imperial. Magistratura. SG - 387. Ouro Preto, 4 set. 1891. (Exoneração de Wenceslau Brás)

BESSONE, Darcy. **Wenceslau**: um pescador na presidência. [S.l.]: Sociedade de Estudos Históricos Pedro II, 1968.

CAMPOS, Milton. Grande vida que legou altos exemplos. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte, vol. XII, p. 423-435, 1965-1966.

DIAS, Lourdes Isabel Faria e. **Wenceslau Braz Pereira Gomes**, 19-?. (Série Wenceslau Braz).

_____. **Wenceslau Braz Pereira Gomes**: lembranças de Brazópolis. Brazópolis: [s.n.], 2003. (Série Wenceslau Braz, número 1).

REPÚBLICA Velha. Galeria de Presidentes do Período da República Velha (1889-1930). Venceslau Brás Pereira Gomes, 1910-1914. **Portal São Francisco**, [20-?]. Disponível em: <<http://www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/republica-velha/republica-velha-3.php>>. Acesso em: 1 fev. 2013.

JOSÉ, Oiliam. **Wenceslau Braz**: escalada fulgurante. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 2001. 56 p. (Governadores de Minas, n. 7).

MONTEIRO, Norma de Góis (Coord). **Dicionário biográfico de Minas Gerais** – Período Republicano: 1889-1991. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1994, p. 289-291.

TEIXEIRA, Jorge Leão. **Dossiê Casa Wenceslau Braz**. Rio de Janeiro: PDVI Design.

REMINISCÊNCIAS da Comarca de Jacuhy. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, ano 4, p. 237-274, 1899. Disponível em: <<http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapm/brtacervo.php?cid=165&op=1>>. Acesso em: 1 fev. 2013.